



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Karine Dalfior Prando	02/07/2020 a 01/07/2021	1º Período: 09/05/2022 a 28/05/2022 2º Período: 06/06/2022 a 15/06/2022
Maria Helena R. da Silva	03/04/2021 a 02/04/2022	02/05/2022 a 21/05/2022
Marcio Paier	09/01/2021 a 08/01/2022	1º Período: 23/05/2022 a 06/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

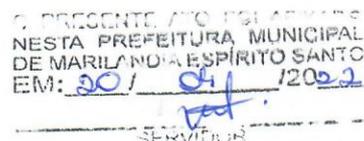
Registra-se, Pubrica-se Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de Abril de 2022.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE



Milena Drago Pinto
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA